



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 031/12.

Ibiúna, 15 de março de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 20/03/12

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 031/12, que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Piaí como Travessa Camilo Vieira Pires, prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
COTTI MURAMATSU

Prefeito Municipal



AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.

  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Recebido em 19 de 03 de 2012

16/03/2012

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 393/2012  
Recebido em 19 de 03 de 2012  
Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinado por \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

393/2012

03

**PROJETO DE LEI N° 031/12.**  
**DE 15 DE MARÇO DE 2012.**

**"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Piaí e dá outras providências".**

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como "TRAVESSA CAMILO VIEIRA PIRES" a travessa localizada no Bairro Piaí e que tem seu início no Km 12 da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, ao lado direito no sentido cidade x bairro, ao lado do Campo do Cruzeiro numa distância de 850,00 (oitocentos e cinquenta) metros de comprimento com 4,0 (quatro) metros de largura e termina sem saída, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 15 DE MARÇO DE 2012.**

  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 20 DE 03 DE 2012  
PRESIDENTE / 1º SECRETÁRIO  


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CENTRAL DAKO DE LOS ESTADOS UNIDOS

CAMILO VIEIRA FERREIRA

114900.01.55.2007:4.00014.184.2007459-12

CEB COR

**ESTADO CIVIL E JURÍDICO**

## NATURALIDADE

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITORAL**  
3.316.975-000-00

## ESPECIAL E RESIDENCIA

## RAZÃO E HORA DO FALECIMENTO

DIA 1965 44

LÓGICA DE FALECIMENTO

Secretaria Municipal de Educação - SF

#### ANEXA DA MORTE

Enfermedad respiratoria aguda. - Broncopneumonía. - C.R.

### DEPULTAMENTO/CREMAGEM

**DECLARANTE**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

REGISTRO CIVIL DA FAMÍLIA E PROPRIEDADE  
do Estado de São Paulo  
Comarca de São Paulo - SP  
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO  
A autenticadora, apresentada ao Juiz da Vara da Família, para efeitos de averbação, confere com o original do que consta na face anterior.

15 FEV 2012

Colegio Notarial  
do Brasil  
São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO

0387AA111709

O conteúdo é dividido em 60% teoria e 40% prática. Aulas presenciais e online. Início: 15 de setembro de 2011.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede

Luzinete Ferreira de Souza Menezes

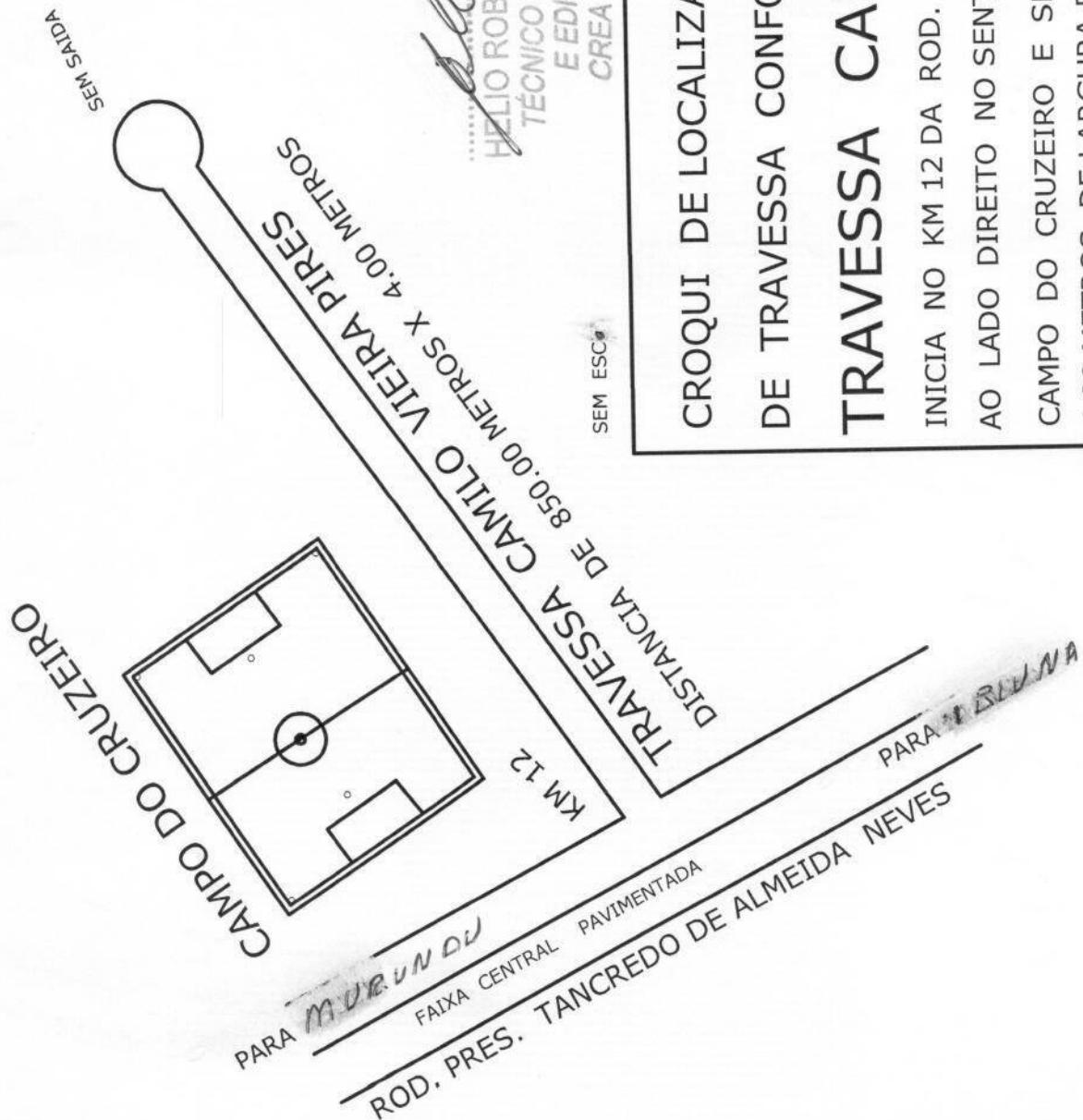
OFICIALA DESIGNADA

## Município e Comarca de Ilheus

Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000  
Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: cartoriocivilibiuna@terra.com.br

**Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interações e Tutelas**  
**Comarca de Itabira - SP**  
**Av. Fernandino, 311**  
**LUCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA MEIRELES**  
**CM 46 S. Bento**

1993-1994  
1994-1995  
1995-1996  
1996-1997  
1997-1998  
1998-1999  
1999-2000  
2000-2001  
2001-2002  
2002-2003  
2003-2004  
2004-2005  
2005-2006  
2006-2007  
2007-2008  
2008-2009  
2009-2010  
2010-2011  
2011-2012  
2012-2013  
2013-2014  
2014-2015  
2015-2016  
2016-2017  
2017-2018  
2018-2019  
2019-2020  
2020-2021  
2021-2022  
2022-2023  
2023-2024



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO  
DE TRAVESSA CONFORME DESENHO

## TRAVESSA CAMILO VIEIRA PIRES

INICIA NO KM 12 DA ROD. PRESIDENTE TANCREDO NEVES  
AO LADO DIREITO NO SENTIDO CIDADE X BAIRRO AO LADO  
CAMPO DO CRUZEIRO E SEGUÉ POR 850.00 METROS COM  
4.00 METROS DE LARGURA E TERMINA SEM SAIDA

DATA 14/03/2.012

*Heilio Roberto de Oliveira*  
HEILIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616.708977TD

TERMO DE VISTORIA:

FEITO VISTORIA "IN LOCO" CONSTATEI QUE EXISTE UMA ESTRADA ANTIGA NUMA DISTANCIA DE **850.00** METROS POR **4.00** DE LARGURA, QUE TERMINA SEM SAIDA, TRATA-SE DE UM TRECHO QUE NÃO FAZ PARTE DE LOTEAMENTO CLANDESTINO, E TEM VARIOS PROPRIETÁRIOS, ANTIGO QUE A UTILIZAM COMO ACESSO AS SUA CASAS, ASSIM SENDO TECNICAMENTE NADA EM CONTRÁRIO, A DENOMINAÇÃO COMO **TRAVESSA CAMILO VIEIRA PIRES**, QUE TEM INICIO AO LADO DIREITO NO SENTIDO CIDADE X BAIRRO NO KM 12 DA RODOVIA PRESIDENTE **TANCREDO DE ALMEIDA NEVES** EXATAMENTE AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO CRUZEIRO, BAIRRO DO PIAI MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA S.P

IBIÚNA, 14 DE MARÇO DE 2.012

  
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616.70897/TD

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 13 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 391/2012 que "Dispõe sobre denominação de Travessa no Bairro Cupim e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 19 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 393/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Piaí e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 397/2012 que "Dispõe sobre o limite para abertura de crédito adicional e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Cupim com o nome "abelhas", importante inseto, as abelhas nativas brasileiras são responsáveis pelo sucesso reprodutivo de até 90% das árvores de fecundação cruzada. A diversidade vegetal das matas tropicais esta associada à grande variedade desses insetos polinizadores, e, a denominação tem a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Piaí com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é o Sr. Camilo Vieira Pires, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o limite para abertura de crédito adicional, ficando o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) do orçamento total da despesa autorizado pela Lei nº. 1747 de 12 de dezembro de 2011 que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Ibiúna para o exercício financeiro de 2012.", alterando o primeiro percentual de 3% (três por cento) autorizado pelo inciso II do artigo 4º. da mesma Lei;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 391, 393 e 397/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 20 DE MARÇO DE 2012.**

**Paulinho Sasaki**  
PTB  
VICE-PRESIDENTE

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 20 DE 03 DE 2012  
PRESIDENTE: SECRETÁRIO:

exato 391/2012.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

*[Handwritten signature]*

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 393/2012**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 393/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Piaí e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Piaí, com o nome do Sr. Camilo Vieira Pires, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO EM 20 DE MARÇO DE 2012.**

*[Large handwritten signature over the signatures]*  
**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES**  
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**  
**MEMBRO**

*[Large handwritten signature over the signatures]*  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**VICE PRESIDENTE**

*[Large handwritten signature over the signatures]*  
**JAMIL MARCICANO**  
**MEMBRO**

*[Large handwritten signature over the signatures]*  
**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

*[Large handwritten signature over the signatures]*  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**VICE - PRESIDENTE**

*[Large handwritten signature over the signatures]*  
**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N°. 333/2012**

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Piaí e dá outras providências."

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.**- Fica denominada como "**TRAVESSA CAMILO VIEIRA PIRES**", a travessa localizada no Bairro Piaí e que tem seu início no Km 12 da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, ao lado direito no sentido cidade x bairro, ao lado do Campo do Cruzeiro numa distância de 850,00 (oitocentos e cinquenta) metros de comprimento com 4,00 (quatro) metros de largura e termina sem saída, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 21 DE MARÇO DE 2012.**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**

**PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**

**1º. SECRETÁRIO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA**

**2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 101/2012

Ibiúna, 21 de março de 2012.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 333/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 031/12, nesta Casa tramitou com o nº. 393/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Piaí e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

*Recebi 08/03/10  
nice*

**CÓPIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 393/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 19 de março de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu no expediente o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores Charles Guimarães e José Brasilino de Oliveira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 393/2012 sendo aprovado por oito votos favoráveis e duas ausências dos Vereadores Charles Guimarães e José Brasilino de Oliveira.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 393/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 333/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 101/2012, de 21 de março de 2012.

Ibiúna, 28 de março de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo